



ASSOCIAÇÃO SINDICAL
DOS FUNCIONÁRIOS
TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS,
AUXILIARES E OPERÁRIOS
DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Direção Nacional
Rua Gomes Freire, 174 – 1169-007 LISBOA

Exmos. Senhores

Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

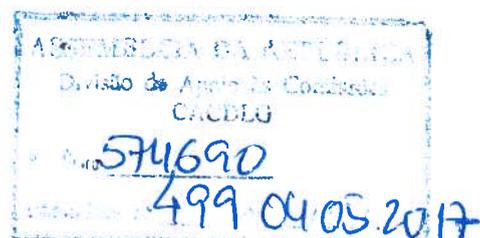
A ASFTAO/PJ - Associação Sindical dos Funcionários Técnicos, Administrativos, Auxiliares e Operários da Polícia Judiciária, vem agradecer a Vossa Excelência, a disponibilidade e empenho demonstrado nas audiências que nos concedeu.

A proposta de alteração legislativa apresentada por V. Exa. mereceu da nossa parte a melhor atenção e satisfação, pois corresponde às nossas expectativas.

Foi com o maior agrado que vimos o valor dos profissionais que representamos, ser reconhecido.

No entanto, e salvo melhor opinião, solicitávamos a V. Exa., a possibilidade da alteração da redação apresentada, nomeadamente, "...do pessoal da carreira da investigação criminal, da carreira de segurança e pessoal das demais carreiras de apoio à investigação criminal responsável por funções de inspeção judiciária e recolha de prova da Polícia Judiciária", para uma das redações, abaixo apresentadas, ou outra que eventualmente V. Exa. entenda ser adequada:

- a) ... pessoal das carreiras de investigação criminal, apoio e segurança da Polícia Judiciária, cujos regimes constam da lei especial;
- b) ... pessoal de investigação criminal, pessoal das diversas carreiras de especialistas e seguranças.





ASSOCIAÇÃO SINDICAL
DOS FUNCIONÁRIOS
TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS,
AUXILIARES E OPERÁRIOS
DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Direção Nacional
Rua Gomes Freire, 174 – 1169-007 LISBOA

A solicitação da alteração da redação visa limitar as várias interpretações verificadas com, o Decreto-Lei n.º 4/2017 - Diário da República n.º 5/2017, Série I de 2017-01-06, que:

“Regula as condições e as regras de atribuição e de cálculo das pensões de reforma do regime convergente e das pensões de invalidez e velhice do regime geral de segurança social do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública, do pessoal da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do pessoal da carreira de investigação criminal, da carreira de segurança e pessoal das demais carreiras de apoio à investigação criminal responsável por funções de inspeção judiciária e recolha de prova da Polícia Judiciária e do pessoal do corpo da Guarda Prisional.”

Com atual redação, supra referenciada, verifica-se que existe dificuldade em definir com exatidão quem realmente se encontra abrangido pela mesma, na medida em que até os Serviços de Recursos Humanos da Polícia Judiciária, estão a solicitar aos Diretores de Departamentos que indiquem, quais os trabalhadores que, em seu entender reúnem as condições para tal, segundo o atual Estatuto do Pessoal da PJ :

DL 275-A/2000 - Artigo 62.º - Grupos de pessoal e carreiras

1 - O pessoal da Polícia Judiciária constitui um corpo superior e especial, está integrado no quadro único, constante do anexo I ao presente diploma, do qual faz parte integrante, e é constituído pelos seguintes grupos de pessoal:

- a) Dirigente;
- b) De investigação criminal;
- c) De chefia de apoio à investigação criminal;
- d) De apoio à investigação criminal.

2 - O grupo de pessoal dirigente compreende os seguintes cargos: [...]

3 - A carreira de investigação criminal compreende as seguintes categorias: [...]



**ASSOCIAÇÃO SINDICAL
DOS FUNCIONÁRIOS
TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS,
AUXILIARES E OPERÁRIOS
DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

Direção Nacional
Rua Gomes Freire, 174 – 1169-007 LISBOA

4 - O grupo de pessoal de chefia de apoio à investigação criminal compreende os seguintes cargos: [...]

5 - O grupo de pessoal de apoio à investigação criminal compreende as seguintes carreiras:

a) Especialista superior;

b) Especialista;

c) Especialista-adjunto;

d) Especialista auxiliar;

e) Segurança.

6 - O pessoal operário e auxiliar, não fazendo parte do corpo superior e especial, integra o quadro único.

Logo, o pessoal de “apoio à investigação criminal”, não inclui o “pessoal operário e auxiliar”.

Pretendemos apenas remeter um contributo para melhorar e tornar mais justa e mais clara a proposta de legislação.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 02 de Maio de 2017

A Presidente da Direção Nacional

Anabela Gordo